



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2021

PARA CONCESSÃO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO PROVISÓRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 37/2009, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de remoção e lotação provisória, para o ano letivo de 2022, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO

1.1: O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica dos Anos Iniciais e Professor da Educação Básica dos Anos Finais, interessados em se candidatar para a concessão de vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, na escolha de novos postos de trabalho.

1.1.1: O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas modalidades, sendo uma denominada REMOÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter permanente e outra denominada LOTAÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter temporário, com validade somente para o ano letivo de 2022.

1.1.2: O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 37/2009, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1.3: Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, distribuição das aulas e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

1.1.4: O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

1.2: São atribuições da Banca Examinadora:

1.2.1: Coordenar todo o processo de seleção dos profissionais para a remoção e lotação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022;

1.2.2: Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e distribuição das aulas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.2.3: Fazer mapeamento de vagas, identificando: disciplina, série, carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO

2.1: As vagas oferecidas aos candidatos do processo de REMOÇÃO serão publicadas no dia 17 de novembro de 2021, no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO

3.1: As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado ao Secretário Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensinos que pretende remover, devendo o mesmo ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba.

3.2: Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a remoção, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

3.3: O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia 29 de outubro de 2021, em conformidade com o estabelecido no Art. 40 da Lei Complementar nº. 37/2009.

3.4: O formulário padrão de requerimento para o processo de remoção estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br> .

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA REMOÇÃO

4.1: A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 38 da Lei Complementar nº. 37/2009.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

4.2: O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção será divulgado na data de 05 de novembro de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br>.

5. DOS RECURSOS PARA REMOÇÃO

5.1: Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, até às 18 horas do dia 10 de novembro de 2021.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

6. DA CHAMADA PARA A REMOÇÃO

6.1: O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital, no dia 22 de novembro de 2021.

6.2: A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 25 de novembro de 2021, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.3: A remoção se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

6.4: No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

6.5: As vagas remanescentes que surgirem após a conclusão do processo de escolha, serão pleiteadas somente no próximo Processo Seletivo de remoção.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO

7.1: As vagas oferecidas aos candidatos a LOTAÇÃO serão as remanescentes da conclusão do processo de REMOÇÃO e serão publicadas no dia 26 de novembro de 2021, no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital.

Salgado

Almeida



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8. DAS INSCRIÇÕES PARA LOTAÇÃO

8.1: As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado ao Secretário Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensinos que pretende exercer provisoriamente a sua lotação, devendo o mesmo ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba.

8.2: Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a lotação, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

8.3: O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia 29 de outubro de 2021, em conformidade com o estabelecido no Art. 35 da Lei Complementar nº. 37/2009.

8.4: O formulário padrão de requerimento para o processo de lotação estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO

9.1: A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 34 da Lei Complementar nº. 37/2009.

9.2: O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação será divulgado na data de 05 de novembro de 2021, no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital.

10. DOS RECURSOS PARA LOTAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, até às 18 horas do dia 10 de novembro de 2021.

10.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Balgerdo

APBanda



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

11. DA CHAMADA PARA A LOTAÇÃO

11.1: O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital, no dia 19 de novembro de 2021.

11.2: A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 30 de novembro de 2021, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.3: A lotação provisória se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

11.4: No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1: Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2: As vagas escolhidas pelos candidatos classificados nos processos de REMOÇÃO e LOTAÇÃO passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2022.

12.3: Os efeitos do processo de LOTAÇÃO, por seu efeito temporário, poderão cessar automaticamente antes de expirado o prazo previsto, quando cessar o motivo da mesma, por redução de turmas, pela realização de concurso público ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da administração municipal.

12.4: Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo.

Ibatiba, ES, 27 de outubro de 2021.


Solange Sousa de Assis Paula
Secretária Municipal de Educação


Luciano Miranda Salgado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2021

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

Publicação do Edital	27 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	05 de novembro de 2021
Período de Recursos	de 05 de novembro a 10 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado Final de Classificação	22 de novembro de 2021
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	25 de novembro

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE LOTAÇÃO

Publicação do Edital	27 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	05 de novembro de 2021
Período de Recursos	de 05 de novembro a 10 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado Final de Classificação	19 de novembro de 2021
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	30 de novembro de 2021

Salgado

Altares